



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, E A EMPRESA ACHEI AUTOMÓVEIS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

Aos 06 dias do mês de março de 2014, de um lado, o **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Procuradora-Chefe da Advocacia Setorial **Dr<sup>a</sup>. Leila Maria Cunha Prudente**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/GO sob o n° 7.344, CPF sob o n° 060.114.891-68, com base na delegação de competência conferida pela Lei Complementar n° 106, de 28 de novembro de 2013, residente e domiciliada nesta capital, por intermédio da **Secretaria de Estado da Casa Civil**, situada na Rua 82, n° 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8° Andar, Setor Central, nesta Capital, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n° 25.108.457/0001-45, doravante denominada **CONTRATANTE**, ora representada pelo seu titular, **Doutor José Carlos Siqueira**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n° 63422/ 2ª via DGPC/GO e do CPF n° 004.321.991-8 e a empresa **ACHEI AUTOMÓVEIS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n° 07.194.751/0001-35, com sede na Avenida Portugal, n° 445, Qd. J9, Lt. 24, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo **Sr. Robson Alves da Silva**, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG n° 3.422.799 SSP-GO e CPF/MF n° 847.850.981-04, residente na Rua DF21, Qd. RL, Lt. 34, Chácara do Governador, Goiânia/GO, celebram, de conformidade com a autorização governamental, e permissão constante da Cláusula Quinta do contrato original, objeto do Processo n° 201200013003707, o presente termo aditivo com base no disposto no inciso II do art. 57 da Lei federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato n° 005/2013, de serviço de locação de veículo automotor para a Secretaria de Estado da Casa Civil, pelo período de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência constante da cláusula quinta do contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06 de março de 2014 a 05 de março de 2015, condicionando a sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado deste instrumento é de **R\$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais)**, para o período de 12 (doze) meses, sendo R\$ 44.688,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais) à conta da Dotação 2014.11.01.04.122.4001.4001.03 do corrente exercício, conforme Nota de Empenho n° 00210, de 05/03/2014, e R\$ 10.032,00 (dez mil e trinta e dois reais), na dotação



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



específica do próximo exercício.

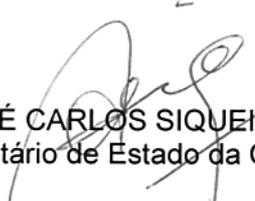
**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

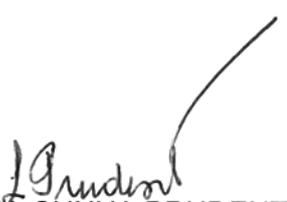
As demais cláusulas do contrato original permanecem em vigor, onde não colidem com as condições aqui expressas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em três vias iguais, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 06 de março de 2014.

Pelo CONTRATANTE:

  
JOSÉ CARLOS SIQUEIRA  
Secretário de Estado da Casa Civil

  
LEILA MARIA CUNHA PRUDENTE  
Procuradora-Chefe da Advocacia Setorial

Pela CONTRATADA:

  
Robson Alves da Silva  
Diretor Administrativo Financeiro

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_